



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 786/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, SEGUNDA-FEIRA

26 DE JULHO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – NairOliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 575/2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 meses.

I – Rosemiro Batalha Lopes,
II – Eliseu de Oliveira
III – Reginaldo Martins Gri
IV – Argemiro do Espírito Santo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2021, ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 26 de julho de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Atos do Prefeito

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA RGF 1º SEMESTRE 2021

Excepcionalmente realizada via web

NÓS TEMOS UM CONVITE PARA VOCÊ!

CUMPRINDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E EM ATENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO REALIZARÁ - VIA WEB - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO PRIMEIRO

SEMESTRE DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME DISPÕE O § 4º DO ART. 9º E O ART. 48º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

É PÚBLICO E NOTÓRIO QUE AS ATUAIS CIRCUNSTÂNCIAS REPELEM A REALIZAÇÃO DE ATOS COM A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS. HÁ LEIS, RECOMENDAÇÕES E ATOS NORMATIVOS NESTE SENTIDO, TAIS COMO:

- LEI FEDERAL 10.659, DE 25 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS;

- DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E PORTARIAS E RESOLUÇÕES EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ENTRE 11/03/2020 01/04/2020¹;

- DECRETOS ESTADUAIS N. 15.603 (DE 05/02/2021), QUE DISPÕEM SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL;

- DECRETOS MUNICIPAIS N. 350/2021 (DE 31/05/2021).

ASSIM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTARÁ DISPONIBILIZANDO EM SEU SITE OFICIAL (<http://www.rionegro.ms.gov.br/>), A PARTIR DO DIA 27/07/2021, O MATERIAL PERTINENTE À AUDIÊNCIA. QUALQUER DÚVIDA, QUESTIONAMENTO, SUGESTÃO OU CRÍTICA PODE SER ENCAMINHADA AO E-MAIL pmrionegro@hotmail.com CONTAMOS COM A SUA PARTICIPAÇÃO! PODEREMOS, JUNTOS, CONSTRUIR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR.

Rio Negro/MS, 26 de julho de 2021

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

**Processo Administrativo nº 026/2019
Tomada de Preço nº 002/2019**

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo nº 033/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra para Reforma do Ginásio Poliesportivo, visando atender o convênio nº 862646/2017, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério do Esporte.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 79.940,09 (setenta e nove mil novecentos e quarenta reais e nove centavos), passando o valor inicial do contrato para 1.123.903,33 (um milhão cento e vinte e três mil e novecentos e três reais e trinta e três centavos), equivalente 10,80% do valor inicial do contrato. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 033/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, IIº d" c.c. § 1º e § 2º da Lei Federal nº8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Sr. Paulo Sergio de Queiroz

Rio Negro - MS, 15 de julho de 2021.

Fabio da Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

PROC. ADM. Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta devido à prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 059/2018, Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de gestão de abastecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com o fornecimento de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para a frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração do Município de Rio Negro/MS. Fica prorrogado por igual período, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 059/2018, a contar de 01/07/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 1.448.644,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 1.448.644,85 para o valor de R\$ 7.579.257,85 (Sete Milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com o 7º termo aditivo e com 8º termo aditivo o valor inicial do contrato passa a ser de R\$ 9.027.902,70 (nove milhões e vinte e sete mil e novecentos e dois reais e setenta centavos).

Fica alterado as despesas decorrentes da contratação do objeto dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, correrão por conta dos recursos consignados conforme discriminado a seguir. Dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.085-08.244.0040.2084-3.3.90.30.00.0.129-CRAS/PAIF

Peças: R\$ 5.000,00
Gasolina: R\$ 4.000,00
Lubrificante: R\$ 1.000,00

08.085-08.244.0040.2084-3.3.90.39.00.0.129-CRAS/PAIF

Serviços: R\$ 7500,00
Lavagem: R\$ 500,00
Borracharia: R\$ 1.000,00

08.085-08.244.0064.2113-3.3.90.30.00.0.129- CRAS/ EQUIPE VOLANTE

Peças: R\$ 5.000,00
Gasolina: R\$ 2.000,00

08.085-08.244.0064.2113-3.3.90.39.00.0.129- CRAS/ EQUIPE VOLANTE

Serviços: R\$ 5.000,00
Lavagem: R\$ 500,00
Borracharia: R\$ 500,00

08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.30.00.0.129-FORTEALECIMENTO DE VINCULOS

Peças: R\$ 5.000,00
Gasolina: R\$ 2.000,00
Lubrificante: R\$ 500,00

08.085-08.244.0032.2131-3.3.90.39.00.0.129-FORTEALECIMENTO DE VINCULOS

Serviços: R\$ 5.000,00
Borracharia: R\$ 500,00

08.085-08.244.0064.2104-3.3.90.30.00.0.129-CREAS

Peças: R\$ 10.000,00
Diesel-S10: R\$ 12.000,00
Lubrificante: R\$ 2.000,00
Taxa Administrativa: R\$ 8,20

08.085-08.244.0064.2104-3.3.90.39.00.0.129-CREAS

Serviços: R\$ 10.000,00
Lavagem: R\$ 1.000,00
Borracharia: R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente

06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.30.00.0.180

Peças: R\$ 80.000,00
Gasolina: R\$ 4.000,00
Diesel S10: R\$ 10.000,00
Diesel comum: R\$ 10.000,00
Lubrificante: R\$ 6.000,00

06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.39.00.0.180

Serviços: R\$ 75.000,00
Lavagem: R\$ 600,00
Borracharia: R\$ 4.000,00

Taxa Administrativa: R\$ 18,96

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.30.00.0.101

Peças: R\$ 90.000,00
Gasolina: R\$ 12.000,00
Diesel S10: R\$ 180.000,00
Lubrificante: R\$ 15.000,00

04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.39.00.0.101

Serviços: R\$ 60.000,00
Lavagem: R\$ 2.500,00
Borracharia: R\$ 12.000,00

Taxa Administrativa: R\$ 37,15

Secretaria de Infraestrutura Trânsitos e Serviços Urbanos

07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.30.00.0.180

Peças: R\$ 80.000,00
Gasolina: R\$ 12.000,00
Diesel S10: R\$ 110.000,00
Diesel Comum: R\$ 100.000,00
Lubrificante: R\$ 20.000,00

07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.39.00.0.180

Serviços: R\$ 120.000,00
Lavagem: R\$ 6.000,00
Borracharia: R\$ 12.000,00

07.070.04.452.0011.2022-3.3.90.30.0.100

Peças: R\$ 40.000,00
Diesel Comum: R\$ 90.000,00

07.070.04.452.0011.2022-3.3.90.39.0.100

Taxa Administrativa: R\$ 59,00

Secretaria Municipal de Administração

03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.30.00.0.100

Peças: R\$ 5.000,00
Gasolina: R\$ 8.000,00
Lubrificante: R\$ 1.500,00

03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.00.0.100

Serviços: R\$ 6.000,00
Lavagem: R\$ 900,00
Borracharia: R\$ 2.000,00

Taxa Administrativa: R\$ 2,34

Secretaria Municipal de Saúde

05.060-2163.3.3.90.30.00.114-39

Peças-8.000,00
Gasolina - 50.000,00
Diesel S10 - 22.000,00
Lubrificantes - 8.000,00

05.060.2163.3.3.90.39.00.114.39

Serviços - 4.000,00
Lavagem - 5.000,00
Borracharia - 4.000,00
Taxa Administrativa - 19,20

05.060-10.301.0031.2055-3.3.90.30.00.0.102

Gasolina - 30.000,00
Diesel S 10 - 20.000,00
Peças - 11.000,00

05.060-10.301.0031.2055-3.3.90.39.00-102

Serviços - 15.000,00

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 059/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º, 58, I da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal
Contratada: Saulo Marcos Gusso Teixeira - Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 de Julho de 2021.

Fabio Silva Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

